



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Nº 220

17 de Novembro de 2017

Em cumprimento a Instrução Normativa/DG/DNIT Nº 04, de 15/09/16 publicada no Boletim Administrativo Nº 175 de 16/09/2016.

Presidente da República

Excelentíssimo Senhor Michel Miguel Elias Temer Lulia

Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Excelentíssimo Senhor Maurício Quintella Malta Lessa

Diretor-Geral-DNIT

Senhor Valter Casimiro Silveira

Diretor-Executivo-DNIT

Senhor Halpher Luigi Mônico Rosa

Procurador Chefe-DNIT

Senhor Júlio César Barbosa Melo

Corregedor/DNIT

Senhor Gidalti Inácio da Silva

Auditor/DNIT

Senhor Benedito Orlando Nava Castro

Diretor de Administração e Finanças Substituto

Senhor Erick Moura de Medeiros

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Senhora Erica Rodrigues Zanon Silva

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

Senhor Charles Magno Nogueira Beniz

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Senhor Luiz Antonio Ehret Garcia

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Senhor André Martins de Araújo

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Senhor Erick Moura de Medeiros



SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS/DNIT

Superintendente Regional no Estado do Acre

Senhor Thiago Rodrigues Gonçalves Caetano

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

Senhor Fabricio de Oliveira Galvão

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Senhor Fábio Vilarinho

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Senhor José Fabio Porto Galvão

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Senhor Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Senhor Diógenes José Tavares Linhares

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Senhor Ezio Gonçalves dos Reis

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Senhor Flávio Murilo G. Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Senhor Gerardo de Freitas Fernandes

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Senhor Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Senhor Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Senhor Fabiano Martins Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Senhor João Cláudio Cordeiro da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Senhor Francisco Pereira De Lacerda Filho

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Senhor José da Silva Tiago

Superintendente Regional no Estado de Pernambuco

Senhor Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

Superintendente Regional no Estado do Piauí

Senhor Paulo de Tarso Cronemberger Mendes

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Senhor Carlos Antônio Marcos Pascoal

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte - Substituto

Senhor Antônio Willy Vale Saldanha Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Senhor Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional nos Estados de Rondônia

Senhor Sérgio Augusto Mamanny

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Senhora Delchelly Roberta de Souza Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina - Substituto

Senhor Ronaldo Cartoni Barbosa

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Senhor Roberto Menezes Ravagnani

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Senhor Gustavo Adolfo Andrade de Sá

Superintendente Regional no Estado de Tocantins

Senhor Eduardo Suassuna Nóbrega



ADMINISTRAÇÕES HIDROVIÁRIAS

Administração Hidroviária da Amazônia Ocidental - AHIMOC

Senhor Luciano Moreira de Sousa Filho

Administração Hidroviária da Amazônia Oriental - AHIMOR

Senhor Miguel Fortunato Gomes dos Santos

Administração Hidroviária do Nordeste - AHINOR

Senhor Antônio Lobato Valente

Administração Hidroviária do Paraguai - AHIPAR

Senhor Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Administração Hidroviária do Tocantins e Araguaia - AHITAR

Senhor Paulo Viniciu Matos Barreto

Administração Hidroviária do Paraná - AHRANA

Senhor Antônio Badih Chehin

Administração Hidroviária do São Francisco - AHSFRA

Senhor Dalton Soares de Figueiredo

Administração Hidroviária do Sul - AHSUL

Senhor Arlindo Bonete Pereira



Sumário

| | |
|---|-----------|
| <u>DIREÇÃO SUPERIOR</u> | 5 |
| ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA | 5 |
| ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA | 21 |
| ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA | 22 |
| ATOS DA AUDITORIA INTERNA | 24 |
| <u>DIRETORIAS SETORIAIS</u> | 25 |
| ATOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 25 |
| <u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u> | 26 |
| ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS | 26 |
| ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ | 26 |
| ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO | 27 |
| ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO | 27 |
| ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL | 28 |
| ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA | 29 |
| ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ | 30 |
| ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ | 31 |
| ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA | 33 |



DIREÇÃO SUPERIOR

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

Em, 16/11/2017

PORTARIA Nº 2.112 - A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicado no DOU, de 12 de maio de 2016, tendo em vista o constante no **processo nº 50600.008436/2016-21**, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 248/DG de 08/02/2017, publicada no boletim administrativo nº 029 de 09/02/2017, página 07, que dispôs sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do DNIT,

RESOLVE:

ESTABELECER diretrizes para a gestão das informações necessárias ao acompanhamento das iniciativas estratégicas e dos indicadores do mapa estratégico desta Autarquia.

Art. 1º Com o fim de manter atualizadas as informações sobre os indicadores e iniciativas estratégicas, os servidores indicados no anexo I e II serão os responsáveis pela gestão e fornecimento das informações ao Escritório de Gestão Estratégica – EGE, vinculado à Diretoria Executiva (gestao.estrategica@dnit.gov.br) para subsidiar as Reuniões de Alinhamento Estratégico – RAE – realizadas pela Diretoria e Comitê Estratégico.

Art. 2º Com o propósito de subsidiar as Reuniões de Alinhamento Estratégico (RAE) do DNIT, o Escritório de Gestão Estratégica - EGE, consolidará as informações fornecidas pelas áreas responsáveis e as repassará ao Comitê Estratégico com periodicidade trimestral.

Art. 3º Assuntos relacionados com a gestão estratégica do DNIT, não previstos nesta Portaria deverão ser submetidos ao Escritório de Gestão Estratégica – EGE/DIREX (gestao.estrategica@dnit.gov.br), para análise e encaminhamento ao Comitê Estratégico, para apreciação.

Art. 4º O Comitê Estratégico será responsável por avaliar e deliberar as ações de andamento das iniciativas, indicadores e demais assuntos estratégicos do órgão.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 248/DG, de 08/02/2017, publicada no Boletim Administrativo nº 029, de 09/02/2017, página 07.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I

| Iniciativas Estratégicas | | | | | |
|--------------------------|---|----|--|---------------|-------------------------|
| Tema | Objetivo Estratégico | # | Iniciativa | Área | Responsável |
| Planejamento | Implantar planejamento integrado | 1 | Ampliação da Utilização da Gerência de Pavimentos | DPP / CGPLAN | Leonardo Perim |
| | | 2 | Desenvolvimento do Processo de Planejamento Integrado | DPP | Carlos Abramides |
| | | 3 | Atualizar o Programa PROSEFER | DIF | Marcelo Chagas |
| | | 4 | Implementação da Modelagem da Informação da Construção (BIM) Aplicada a Projetos de Infraestrutura | DPP | João Felipe |
| | Aprimorar a gestão socioambiental | 5 | Aprimoramento do Processo de Gestão Ambiental | DPP / CGMAB | Ângela Parente |
| | | 6 | Aprimoramento dos Processos de Gestão de Desapropriação e Reassentamento | DPP / CGDR | Yonara Lobo |
| Contratação | Melhorar a qualidade dos estudos e projetos de engenharia | 7 | Melhoria do Processo de Elaboração e Análise de Estudos e Projetos | DPP / CGDESP | Edimarques Magalhães |
| | | 8 | Remodelagem do IPR | DPP / IPR | Luciana Nogueira Dantas |
| | Assegurar a celeridade e qualidade das contratações | 9 | Melhoria dos Processos de Contratação | DIREX / CGCL | André Martinez |
| | | 10 | Consolidação do Novo Sistema de Custos Referenciais de Obras | DIREX / CGCIT | Paulo Moreira |
| Execução e Fiscalização | Garantir a qualidade das obras e serviços | 11 | Implantação do Plano Nacional de Controle de Velocidade (PNCV) | DIR / CGPERT | Alexandre Castro |
| | | 12 | Implantação da Pesagem em Movimento | DIR / CGPERT | Alexandre Castro |
| | | 13 | Modelagem da 2ª Etapa das Obras e Serviços de Sinalização e Segurança Viária (BR Legal) | DIR / CGPERT | Alexandre Castro |
| | | 14 | Integração SUPRA | DIR / CGCONT | José Carlos Duarte |
| | | 15 | Implantação do Centro Integrado de Controle e Operação | DIR / CGPERT | Alexandre Castro |
| | Fortalecer a fiscalização das obras e serviços | 16 | Implantação do Novo Modelo de Supervisão para área de Manutenção Rodoviária | DIR / CGMRR | Fábio Nunes |
| | | 17 | Implementar Modelo de Operação e Manutenção dos Terminais Hidroviários | DAQ | João Carlos Coutinho |



| Iniciativas Estratégicas | | | | | |
|---|---|----|---|----------------------------|--------------------------------|
| Tema | Objetivo Estratégico | # | Iniciativa | Área | Responsável |
| | | 18 | Programa de Eliminação de Pontos Críticos | DPP / CGMRR / DIR / CGPERT | Fabio Nunes / Alexandre Castro |
| | | 19 | Programa de Parcerias para Manutenção Rodoviária (desempenho) | DPP / CGMRR / DIR / CGPERT | Fabio Nunes / Alexandre Castro |
| | | 20 | Utilização de VANTs para Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços e Gestão da Malha | DIR / CGPERT / DPP | Alexandre Castro |
| Aprimorar a gestão física e financeira das obras e serviços | Aprimorar a gestão física e financeira das obras e serviços | 21 | Consolidação do Escritório de Empreendimentos | DIREX / EGP | Karol Lemos |
| | | 22 | Implantação da Sala de Situação da DAQ | DAQ | João Carlos Coutinho |
| Governança | Alinhar a estrutura organizacional à estratégia | 23 | Consolidação dos Novos Negócios | DIREX | Zeno Gonçalves |
| | Integrar os sistemas de informações | 24 | Gestão do Patrimônio Ferroviário | DIF | José Luiz Oliveira |
| | | 25 | Remodelagem da TI para Alavancar as Áreas Fim e Para Capturar Valor de Novas Tecnologias | DAF / CGTI | Vinicius Botelho |
| | | 26 | Aprimoramento da Infraestrutura de Informação e Comunicação das Unidades, Colaboradores e Dispositivos Conectados | DAF / CGTI / | Vinicius Botelho |
| | Implantar a gestão por resultados | 27 | Consolidação do Novo Modelo de Governança | DIREX / EGE | Zeno Gonçalves |
| | | 28 | Aprimoramento da Infraestrutura e do Ambiente de Trabalho nas Instalações do DNIT | DAF / CGLOG | Lusivaldo dos Santos |
| | Assegurar a transparência da gestão | 29 | Elaboração e Implantação do Plano de Comunicação | DG / ASCOM | Lilian Oliveira |
| Pessoas | Implantar a gestão por competências | 30 | Definir, Avaliar e Desenvolver as Competências Estratégicas | DAF / CGGP | Erica Zanon |
| | | 31 | Redesenho do Modelo de Avaliação e Reconhecimento do Desempenho | DAF / CGGP / | Erica Zanon |
| Ambiente | Aprimorar o ambiente organizacional | 32 | Estruturar Plano de Descentralização | DIREX / CGCL | André Martinez |



ANEXO II

| Indicadores Estratégicos | | | | | |
|--------------------------|---|-------------------|---|-------------------------------------|----------------------|
| Tema | Objetivo Estratégico | # | Indicadores | Área | Responsável |
| Planejamento | Implantar planejamento integrado | 1 | Índice de execução do orçamento | CGPLAN | André Nunes |
| | Aprimorar gestão socioambiental | 2 | Proporção de empreendimentos iniciados com gestão ambiental | CGMAB | Mirian Leocádio |
| | | 3 | Proporção de obras do DNIT sem autos de infração, resultantes de não conformidades com regulamentos ambientais | CGMAB | Mirian Leocádio |
| | | 4 | Número de contrato de obras sem pendências ambientais, quando da renovação da LI ou solicitação da LO | CGMAB | Mirian Leocádio |
| | | Promover inovação | 5 | Número de manuais novos e revisados | IPR |
| | 6 | | Índice de Pesquisas Acadêmicas Internas e Externas | IPR | Rodrigo Lima |
| | 7 | | Número de normas técnicas elaboradas e revisadas | IPR | Rodrigo Lima |
| | 8 | | Índice de Especializações de Servidores | CGGP | Wagner Castro |
| Contratação | Melhorar a qualidade dos estudos e projetos de engenharia | 9 | Número médio de revisões de projetos | CGDESP | Edimarques Magalhães |
| | | 10 | Tempo médio de desenvolvimento do projeto (por modalidade) | CGDESP | Edimarques Magalhães |
| | | 11 | Número médio de aditivos contratuais de projeto | CGDESP | Edimarques Magalhães |
| | Assegurar a celeridade e qualidade das contratações | 12 | Taxa de Lotes Licitados e Não Homologados | CGCL | André Albernaz |
| | | 13 | Tempo médio entre a data de abertura do processo de compras até a data de Homologação da Licitação - (Ciclo de Contratação) | CGCL | André Albernaz |
| Execução e Fiscalização | Fortalecer a fiscalização das obras e serviços | 14 | Índice de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade | CGCONT | Bruno Vendramini |
| | | 15 | Índice de Relatórios de Fiscalização Recebidos no prazo | CGCONT | Bruno Vendramini |
| | Aprimorar a gestão física e financeira das obras e serviços | 16 | Taxa de Liquidação de RAP Não-Processados | DIR | Luiz Antonio |
| | | 17 | Liquidação com RAP não processado em relação a liquidação total do exercício | DIR | Luiz Antonio |



| Indicadores Estratégicos | | | | | |
|--|---|----|---|--------|---------------------|
| Tema | Objetivo Estratégico | # | Indicadores | Área | Responsável |
| | | 18 | Taxa de execução do avanço físico dos cronogramas da DIR | DIR | Luiz Antonio |
| | | 19 | Taxa de Execução Financeira dos contratos da DIR | DIR | Luiz Antonio |
| | | 20 | Taxa de medições processadas no período | DIR | Braulio Borba |
| Governança | Alinhar a estrutura organizacional à estratégia | 21 | Índice de Cumprimento das Recomendações Internas | AUDINT | Benedito Castro |
| | | 22 | Índice de Cumprimento das Recomendações CGU | AUDINT | Benedito Castro |
| | Integrar os sistemas de informações | 23 | Indicador Geral do PDTI | CGTI | Fausto Emilio |
| | Implantar a gestão por resultados | 24 | Taxa de Execução das Iniciativas Estratégicas | DIREX | Anita Borges |
| Pessoas | Implantar a gestão por competências | 25 | Índice de Cumprimento do Plano de Capacitação | CGGP | Wagner Castro |
| | Desenvolver o capital humano | 26 | Índice de Rotatividade | CGGP | Wagner Castro |
| | | 27 | Índice de Horas de Capacitação | CGGP | Wagner Castro |
| | | 28 | Índice de Vagas Preenchidas por tipo de carreira | CGGP | Wagner Castro |
| Ampliação e Qualificação da Malha e dos Serviços | Ampliar a malha viária federal | 29 | Percentual de malha rodoviária sob jurisdição do DNIT pavimentada | CGPLAN | Leonardo Perim |
| | Contribuir para a segurança dos usuários | 30 | Proporção da malha rodoviária federal em intervenção pelo Programa BR-LEGAL | DIR | Alexandre Fernandes |
| | | 31 | Unidade Padrão de Severidade (UPS) dos Acidentes em Rodovias Federais | DIR | Alexandre Fernandes |
| | | 32 | Proporção de equipamentos de Controle de Velocidade em operação | DIR | Alexandre Fernandes |
| | Elevar o nível de serviço das vias | 33 | Acréscimo de km de malha rodoviária federal pavimentada sob jurisdição do DNIT | CGPLAN | Leonardo Perim |
| | Assegurar a manutenção da malha viária | 34 | Proporção da malha rodoviária administrada pelo DNIT em programas de manutenção estruturada | CGMRR | Fábio Nunes |
| | | 35 | Percentual da malha rodoviária federal sob administração do DNIT com medição de qualidade (ICS) | CGPLAN | Leonardo Perim |



PORTARIA Nº 2.113 - A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 12, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicado no DOU, de 12 de maio de 2016, tendo em vista o constante no **processo nº 50600.008436/2016-21**, e

CONSIDERANDO a necessidade do órgão em aprimorar os Mecanismos de Governança presentes na Autarquia,

RESOLVE:

ESTABELECEr diretrizes para o aperfeiçoamento do Modelo de Governança da Autarquia, instaurando Comitê de Assessoramento à Diretoria Colegiada do DNIT.

Art. 1º INSTITUIR, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, o Comitê Estratégico, com a finalidade de assessorar a Diretoria Colegiada do DNIT nos assuntos relacionados à elaboração, revisão, monitoramento, controle e gestão da estratégia organizacional da Autarquia. O Comitê deve ter pleno conhecimento da missão, visão e valores da organização, zelando pelos seus aprimoramentos.

Parágrafo único. O detalhamento da organização e funcionamento do Comitê Estratégico, da Estrutura de Apoio do Comitê Estratégico e da Secretaria do Comitê a ele vinculados encontra-se no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 995/DG, de 03/06/2016, publicada no Boletim Administrativo DNIT nº 103, de 06/06/2016, página 05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

REGIMENTO INTERNO - COMITÊ ESTRATÉGICO

CAPÍTULO I OBJETO

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização e funcionamento do Comitê Estratégico, da Estrutura de Apoio do Comitê Estratégico e da Secretaria do Comitê a ele vinculados, bem como o relacionamento existente entre o Comitê e as demais instâncias da Alta Administração, observada as disposições do Regimento Interno do DNIT e da legislação em vigor. Tais disposições estão dispostas na Lei nº 10.233, de 05 de Junho de 2001, e no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.489, de 10 de Julho de 2015.



CAPÍTULO II MISSÃO DO COMITÊ

Art. 2º O Comitê Estratégico é uma instância de natureza consultiva, cuja finalidade é o assessoramento à Diretoria Colegiada do DNIT nos assuntos relacionados à elaboração, revisão, monitoramento, controle e gestão da estratégia organizacional da Autarquia. O Comitê deve ter pleno conhecimento da missão, visão e valores da organização, zelando pelos seus aprimoramentos.

CAPÍTULO III ESCOPO DE ATUAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 3º O Comitê Estratégico deve assessorar as deliberações da Diretoria Colegiada do DNIT sobre questões estratégicas da Autarquia, visando realizar as seguintes diretrizes:

- I. Promover e observar o objeto social do DNIT;
- II. Zelar pelos interesses dos cidadãos, sem perder de vista as demais partes interessadas;
- III. Zelar pela perenidade do DNIT, dentro de uma perspectiva de longo prazo e de sustentabilidade, que incorpore considerações de ordem econômica, social, ambiental e de boa governança, no assessoramento dos negócios e operações;
- IV. Zelar e assessorar para que as estratégias e diretrizes sejam efetivamente implementadas;
- V. Prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da Autarquia sempre prevaleça.

CAPÍTULO IV COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico:

- I. Suportar a realização da Reunião de Alinhamento Estratégico (RAE) com a prerrogativa de oferecer elementos técnicos para as decisões;
- II. Orientar a Diretoria Colegiada do DNIT na elaboração e eventuais revisões do planejamento estratégico do DNIT;
- III. Acompanhar e monitorar a execução do planejamento estratégico do DNIT;
- IV. Desenvolver relatórios periódicos de análise estratégica e submeter à Diretoria Colegiada do DNIT;
- V. Propor à Diretoria Colegiada do DNIT, sempre que julgar necessário, alterações de diretrizes estratégicas contidas no planejamento estratégico, para que esta, sempre que julgar necessário, encaminhe ao CONSAD;



VI. Avaliar periodicamente os resultados do planejamento estratégico, reportando-os à Diretoria Colegiada do DNIT;

VII. Contribuir constantemente para o desenvolvimento de estratégias de inovação e desenvolvimento do órgão;

VIII. Assessorar nos processos de monitoramento e direcionamento da estratégia corporativa;

IX. Ser responsável por transferir conceitos, valores e crenças estratégicas aos membros da alta administração.

CAPÍTULO V ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O Comitê Estratégico possuirá a seguinte constituição:

1. Comitê Estratégico;
 - 1.1 Presidente do Comitê;
 - 1.2 Membros do Comitê;
2. Estrutura de Apoio e Secretaria do Comitê Estratégico.

Art. 6º O Presidente do Comitê Estratégico terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe conferirem o Regimento Interno do órgão e a legislação vigente:

I. Convocar, instalar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê Estratégico;

II. Aprovar a pauta da reunião do Comitê Estratégico;

III. Fazer distribuir, de acordo com os assuntos a serem tratados, a documentação a ser submetida a exame do Comitê Estratégico, designando, quando for o caso, os relatores;

IV. Convidar para participar das reuniões do Comitê Estratégico, com direito a voz e sem direito a voto, servidores do DNIT, representantes de entidades públicas ou privadas, técnicos, especialistas e outros participantes externos considerados importantes para prestar assessoramento aos trabalhos;

V. Encaminhar ao Conselho de Administração, e/ou à Diretoria do DNIT matérias que dependam de aprovação ou conhecimento dessa (s) instância (s);

VI. Manter o Comitê Estratégico informado do andamento de matérias encaminhadas para aprovação;

VII. Participar da Reunião de Alinhamento Estratégico (RAE) com a prerrogativa de oferecer elementos técnicos para as decisões.



Art. 7º É dever de todo membro do Comitê Estratégico, além daqueles previstos na legislação vigente, e aqueles que o Regimento Interno do órgão lhe impuserem:

I. Comparecer às reuniões do Comitê Estratégico previamente preparado, com o exame dos documentos postos à disposição e delas participar ativa e diligentemente;

II. Manter sigilo sobre toda e qualquer informação da Autarquia que tiver acesso em razão do exercício do cargo, bem como exigir o mesmo tratamento sigiloso dos profissionais que lhe prestem assessoria, utilizando-a somente para o exercício de suas funções de membro do comitê, sob pena de responder pelo ato que contribuir para sua indevida divulgação;

III. Declarar, previamente à deliberação/assunto, que, por qualquer motivo, tem interesse particular ou conflitante com o da Autarquia quanto à determinada matéria submetida à sua apreciação, abstendo-se de sua discussão e voto;

IV. Encaminhar à Secretaria do Comitê a proposição sobre a matéria pautada na reunião, acompanhada de documentos e informações necessárias ao Comitê;

V. Propor ao Presidente do Comitê a inclusão de assunto extra pauta, para ser discutido ou deliberado na reunião quando o assunto merecer solução urgente;

VI. Propor de maneira fundamentada, ao Presidente do Comitê, a convocação de reunião extraordinária;

VII. Executar as atividades que lhes são inerentes como membros do Comitê e as que lhes forem atribuídas pela Diretoria Colegiada do DNIT.

Art. 8º A Estrutura de apoio e Secretaria do Comitê terá as seguintes atribuições nas reuniões do Comitê Estratégico, Reunião de Alinhamento Estratégico (RAE) e na Reunião Estratégica da Diretoria (RED):

I. Participar das reuniões, com direito a voz e a prerrogativa de oferecer elementos técnicos para as decisões;

II. Elaborar a pauta das reuniões encaminhando aos responsáveis pelas aprovações;

III. Organizar a pauta dos assuntos a serem tratados, com base em solicitações dos membros, e submetê-la aos participantes;

IV. Providenciar a convocação para as reuniões, dando conhecimento aos membros e eventuais participantes - do local, data, horário e ordem do dia;

V. Secretariar as reuniões, elaborar e lavrar as respectivas atas e outros documentos no livro próprio e coletar as assinaturas de todos os membros que dela participaram, além de consignar o comparecimento de eventuais convidados;



VI. Arquivar as atas nos órgãos competentes e providenciar sua publicação no órgão de imprensa oficial e em jornal de grande circulação se for o caso; e

VII. Desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas pela Diretoria Colegiada do DNIT.

Art. 9º Estrutura de Apoio e Secretaria do Comitê Estratégico será responsável por:

I. Participar das reuniões do Comitê Estratégico, com direito a voz e a prerrogativa de oferecer elementos técnicos para as decisões;

II. Participar, quando convocado, da Reunião de Alinhamento Estratégico (RAE) com a prerrogativa de oferecer elementos técnicos para as decisões;

III. Participar da Reunião Estratégica da Diretoria (RED), com direito a voz e a prerrogativa de oferecer elementos técnicos para as decisões;

IV. Suportar o Comitê nos processos de Formulação e Tradução da estratégia;

V. Solicitar os relatórios individuais mensais de indicadores às Diretorias;

VI. Solicitar os relatórios individuais mensais de iniciativas às Diretorias;

VII. Orientar as Diretorias nas ações de execução e monitoramento do planejamento estratégico, definidas pelo Comitê;

VIII. Consolidar e analisar resultados dos indicadores estratégicos;

IX. Consolidar e analisar informações do andamento das iniciativas estratégicas;

X. Preparar e elaborar relatórios estratégicos mensais e demais informações;

XI. Enviar relatório estratégico mensal ao Comitê Estratégico; e

XII. Atender a solicitações de atividades e informações do Comitê Estratégico.

Art. 10. O Comitê Estratégico reportará suas atividades à Diretoria Colegiada do DNIT.

Art. 11. A Estrutura de Apoio e a Secretaria do Comitê Estratégico ficarão lotadas na Diretoria Executiva (DIREX) do DNIT.

§ 1º O Escritório de Gestão Estratégica – EGE/DIREX será responsável por exercer todas as atividades previstas para a Estrutura de Apoio e Secretaria do Comitê Estratégico.

§ 2º A Secretaria do Comitê atenderá todas as demandas oriundas do Comitê Estratégico impostas por este Regimento, bem como aquelas que serão provenientes dos outros Comitês de assessoramento à Diretoria Colegiada do DNIT.



CAPÍTULO VI COMPOSIÇÃO, MANDATO E INVESTIDURA

Art. 12. O Comitê Estratégico é composto por 7 (sete) membros, sendo seu Presidente o Diretor de Infraestrutura Rodoviária.

Art. 13. O Comitê Estratégico será composto por:

- I. O Diretor de Infraestrutura Rodoviária;
- II. O Diretor de Infraestrutura Aquaviária;
- III. Superintendente do Estado da Bahia;
- IV. Superintendente do Estado do Espírito Santo;
- V. Coordenador Geral da Coordenação Geral de Planejamento e Programação de Investimentos;
- VI. Coordenador Geral da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação.

Art. 14. Todos os membros terão 2 (dois) anos como prazo de gestão admitida a recondução.

Art. 15. Os membros assumirão suas atribuições, mediante assinatura de termo de posse, observado o que dispõe este Regimento.

Art. 16. São condições para a posse que o membro:

- I. Assine o termo de posse, lavrado no Livro de Atas do Comitê, conforme o caso, nos termos definidos em Lei;
- II. Forneça declaração de desimpedimento feita, sob pena da Lei, e em instrumento próprio, que ficará arquivada na Sede da Autarquia.

Parágrafo único. Poderão ser exigidos outros documentos na forma da legislação em vigor, que deverão ser requeridos ao membro em posse.

CAPÍTULO VII AUSÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

Art. 17. Na ausência ou impedimento temporário do Presidente do Comitê, suas funções serão exercidas interinamente pelo substituto eventual constante na Portaria de Designação de Substituição de Diretores vigente.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do seu substituto eventual, os membros remanescentes indicarão, entre si, aquele que exercerá suas funções interinamente.



Art. 18. Na ausência dos demais membros, suas funções serão exercidas interinamente pelo substituto eventual constante na Portaria de Designação de Substituição de Diretor, na Portaria de Designação de Substituição de Superintendente e na Portaria de Designação de Coordenador Geral, vigente.

CAPÍTULO VIII NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Art. 19. O Comitê Estratégico reunir-se-á:

I. Ordinariamente trimestralmente; e

II. Extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou, de no mínimo, 2 (dois) membros.

§ 1º As reuniões terão duração de 3 (três) horas, podendo ser prorrogadas, a critério dos membros do Comitê.

§ 2º As reuniões serão secretariadas por 1 (um) membro da Estrutura de Apoio e da Secretaria do Comitê e, na sua falta ou impedimento, por um servidor designado pelo Presidente do Comitê.

§ 3º Cumpre aos membros do Comitê e aos participantes das reuniões guardarem sigilo sobre qualquer matéria oferecida à apreciação em caráter reservado e às decisões pertinentes que ainda não tenham sido divulgadas para conhecimento, desde que não produzam efeitos perante terceiros.

Seção I Das reuniões ordinárias

Art. 20. No início de cada exercício o Presidente do Comitê deverá propor o calendário anual de reuniões ordinárias.

Parágrafo único. A primeira reunião deverá ocorrer até 30 dias após o início do exercício.

Seção II Da convocação de reuniões extraordinárias

Art. 21. O Comitê deverá ainda reunir-se, em caráter extraordinário, sempre que convocado por escrito, com comprovante de recebimento, a pedido fundamentado de qualquer um de seus membros, devendo constar da convocação: data, horário do início e término, local e assuntos que constarão da ordem do dia da reunião.

§ 1º O pedido deverá ser encaminhado ao Presidente do Comitê, que adotará as providências necessárias para a convocação da reunião.



§ 2º Na hipótese de o Presidente não atender à solicitação de qualquer membro, no prazo de 15 (quinze) dias, manter-se inerte, silente ou, ainda, estar impedido, a reunião poderá ser convocada diretamente por, no mínimo, 2 (dois) membros.

Seção III Do local

Art. 22. As reuniões do Comitê, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão, preferencialmente, realizadas na Sede do DNIT e excepcionalmente, por motivo justificado e deliberado pelo Presidente do Comitê, em outro local.

Seção IV Das sessões Executivas

Art. 23. O Presidente do Comitê deverá incluir no calendário anual, ou poderá incluir nas convocações de reuniões ordinárias ou extraordinárias, reuniões ou sessões destinadas à avaliação da gestão.

§ 1º A mensagem de convocação da reunião do Comitê em que houver sessão ou sessões de que trata o *caput* deverá fazer menção às mesmas, devendo ser endereçada a todos os membros, inclusive àqueles impedidos de participar.

§ 2º As atas das sessões de que trata o *caput* serão lavradas em apartado e arquivadas como parte integrante da ata de reunião do Comitê.

Seção V Da instalação, convocação e representação

Art. 24. As reuniões do Comitê, ordinárias e extraordinárias, somente se instalarão com a presença da maioria dos membros em exercício (não admitida maioria composta por representantes substitutos).

Art. 25. Cada membro do Comitê em exercício terá direito a 01 (um) voto.

Parágrafo único. A procuração específica de que trata este artigo, assim como eventuais instrumentos de voto, quando elaborados em forma de instrumento particular, dispensam reconhecimento de firmas.

Art. 26. Fica facultada a participação dos membros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio que possa assegurar sua participação efetiva. O membro, nesta hipótese, será considerado presente à reunião e terá seu voto válido e incorporado à ata da referida reunião, para todos os efeitos legais.

Art. 27. As reuniões do Comitê serão presididas pelo respectivo Presidente ou, na sua ausência, pelo membro escolhido por este para exercer suas funções interinamente.



Seção VI Dos participantes Externos

Art. 28. O Presidente do Comitê, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer membro, poderá convocar servidores do órgão para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Art. 29. O Presidente do Comitê, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer membro, poderá convocar representantes de entidades públicas ou privadas, técnicos, especialistas e outros participantes externos considerados importantes para prestar assessoramento aos trabalhos.

Seção VII Da pauta

Art. 30. A pauta das reuniões do Comitê abordará minimamente os seguintes assuntos:

- I. Formulação, tradução, monitoramento e controle, revisão e comunicação da estratégia;
- II. Avaliação das diretrizes estratégicas do DNIT;
- III. Possíveis melhorias e adaptações no processo de gestão estratégica;
- IV. Andamento das ações e iniciativas estratégicas previstas no Planejamento Estratégico;
- V. Análise dos resultados dos Indicadores estratégicos e atingimento das metas;
- VI. Acompanhamento dos objetivos estratégicos;
- VII. Definição e acompanhamento de plano de ações;
- VIII. Conceitos, valores e crenças estratégicas.

Parágrafo primeiro. Não é necessária a apreciação de todos os assuntos previstos em todas as reuniões do Comitê. Entretanto, é necessário que todos os assuntos sejam tratados ao menos uma vez em um mesmo exercício.

Art. 31. O Presidente do Comitê, assistido pela Secretaria do Comitê, preparará a pauta das reuniões, ouvidos os demais membros.

§ 1º Caso dois membros insistam quanto à inclusão de determinada matéria na pauta, ainda que previamente rejeitada, o Presidente deverá incluí-la.



§ 2º A pauta e a documentação necessária à apreciação dos assuntos nela previstos serão entregues a cada membro com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data da reunião. Na hipótese de reunião extraordinária, em face da urgência da convocação, caberá ao Presidente do Comitê definir o prazo mínimo, dentro do qual a pauta e a documentação deverão ser encaminhadas.

§ 3º Excepcionalmente, por motivo de urgência, devidamente fundamentada, o Presidente do Comitê poderá propor a votação de matéria não incluída no ato convocatório, de modo a impedir prejuízo irreparável à Autarquia.

Seção VIII **Da ordem**

Art. 32. Verificado o *quórum* de instalação, os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I. Abertura da sessão;

II. Prestação de esclarecimentos iniciais pelo Presidente;

III. Leitura sucinta e sem apartes para discussão da ordem do dia a ser submetida à votação;

IV. Apresentação, discussão, encaminhamento de propostas e votação dos assuntos da ordem do dia, na ordem proposta pelo Presidente;

V. Apresentação de proposições, pareceres e comunicação dos membros.

Parágrafo único. Por unanimidade dos membros do Comitê, o Presidente poderá incluir na pauta matéria relevante para deliberação, não constante da pauta original.

Seção IX **Da discussão, deliberação e atas**

Art. 33. Encerradas as discussões, o Presidente passará a colher o voto de cada membro.

Art. 34. Em caso de empate, o Presidente do Comitê deverá exercer o voto de qualidade.

Art. 35. As sessões deverão ser suspensas ou encerradas, quando as circunstâncias o exigirem, a pedido de qualquer membro e com aprovação do Comitê.

Parágrafo único. No caso de suspensão da sessão, o Presidente deverá marcar a data, hora e local para sua continuação, ficando dispensada a necessidade de nova convocação dos membros.

Art. 36. As matérias e deliberações tomadas nas reuniões do Comitê serão válidas se tiverem voto favorável da maioria dos membros presentes, lavradas em atas e publicadas.



§ 1º As atas serão redigidas com clareza, registrarão todas as decisões tomadas, abstenção de votos por conflitos de interesses, responsabilidades e prazos. Deverão ser assinadas por todos os presentes e objeto de aprovação formal.

§ 2º Em caso de deliberação ou debates que tenham sido objeto de conflito entre os membros, as atas serão assinadas antes do encerramento das respectivas reuniões.

CAPÍTULO IX VACÂNCIA E IMPEDIMENTOS

Art. 37. A vacância definitiva de um cargo de membro do Comitê pode dar-se por destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez, perda do mandato ou outras hipóteses previstas em Lei.

§ 1º O membro que deixar de participar de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Comitê, perderá o cargo, ensejando a sua vacância definitiva.

§ 2º Ocorrendo vacância definitiva de qualquer um dos cargos de membro do Comitê, um novo membro será eleito de acordo com o processo de nomeação, para complementar o mandato.

§ 3º A renúncia ao cargo deverá ser feita mediante comunicação escrita ao Comitê Estratégico, tornando-se eficaz após publicação.

Art. 38. São inelegíveis para os cargos do Comitê Estratégico do DNIT as pessoas impedidas por lei ou legislação específica.

CAPÍTULO X COMUNICAÇÃO ENTRE COMITÊ, DIRETORIA DO DNIT E CONSAD

Art. 39. A fim de facilitar e ordenar a comunicação entre os membros do Comitê, da Diretoria Colegiada do DNIT e do Conselho de Administração, as dúvidas e solicitações de informações dos membros do Comitê deverão ser enviadas ao Diretor Geral do órgão.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. As omissões deste Regimento Interno, dúvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão discutidas em reunião do Comitê, para depois serem decididas em reunião da Diretoria Colegiada do DNIT.

Art. 41. Este Regimento Interno entre em vigor na data da sua publicação.



ATOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.109 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre criação de Grupo de Trabalho.

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem art. 20, incisos III, VI e VIII da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 10 de julho de 2015, publicada no D.O.U. de 13 de julho de 2015, e tendo em vista a Auditoria Anual de Contas – Exercício 2015, tendo em vista o constante do **processo nº 50600.614923/2017-17**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho, visando o atendimento da recomendação nº 01.2 - OA do Relatório de Auditoria nº OA.05/2017/AUDINT/DNIT: A DIREX deve elaborar, juntamente com as demais áreas, uma instrução de serviço padronizando os procedimentos técnicos operacionais a serem adotados quando da necessidade de acionamento de seguro garantia no âmbito do DNIT.

- I. PAULO HENRIQUE FERNANDES CAVALCANTE**, matrícula DNIT nº 2995-5, lotação - CGCL;
- II. LEANDRO FRAUZINO REAL**, matrícula DNIT nº 5149-7 - CGCL;
- III. ADRIANE BRAZ DAS NEZES DE OLIVEIRA**, matrícula DNIT nº 11-6 - CGOF;
- IV. CARINA MOURA SOARES**, matrícula DNIT nº 4956-5 - CGGOP;
- V. HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO**, matrícula DNIT nº 5232-9 - CGOFER;
- VI. GUSTAVO LOPES FERNANDES GODOI**, matrícula DNIT nº 4723-6 - DIR;
- VII. RODRIGO FERREIRA MENDONÇA**, matrícula DNIT nº 3404-5 - CGCIT;
- VIII. ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN**, matrícula DNIT nº 4166-1 DPP;
- IX. IVIANE CUNHA E SANTOS**, matrícula DNIT nº 4044-4 - DG;
- X. ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, matrícula DNIT nº 3913-6 - DIREX;
- XI. TIAGO OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula DNIT nº 4744 - DIR;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA - DNIT

Local: Sede DNIT Brasília

Data: 19/10/2016

Horário Início: 09h00min

Horário Término: 12h30min

Redator: RENAN ABREU DE MOURA

Pauta inicial proposta:

1. Apresentação da SOBRATEMA a respeito dos custos horários dos equipamentos e manifestação técnica da Fundação Getulio Vargas referente às composições de custos unitárias de escavações em rocha do novo Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO.

Participantes: Luiz Heleno Albuquerque Filho (DNIT/CGCIT); Caio Saravi Cardoso (DNIT/CGCIT); Renan Abreu de Moura (DNIT/CGCIT); Geraldo A. Rocha Lima (ANEOR); Silvestre Henrique F. Cerejo (CGU); Renato Nogueira Silva (ABCE); Fábio Henrique Barbosa da Silva (CGU); Luiz Gustavo de Souza e Antunes (CGU); Túlio Bastos Barbosa (FGV); Osvaldo Rezende Mendes (FGV); Marco Antônio Lucinda (FGV); José Lúcio Pinheiro Geraldi (FGV); José Celestino Marini (SINICON); Sérgio Braos (SOBRATEMA).

Execução da Pauta: O início da Vigésima Reunião da Câmara Técnica do Novo SICRO se deu às 09h00min, sob a presidência do Coordenador-Geral de Custos, Engenheiro Luiz Heleno Albuquerque Filho. Primeiramente, o Presidente da Câmara Técnica comunicou que encaminhou as atas das reuniões anteriores e ainda está aguardando as considerações sobre as mesmas para posterior aprovação. Em seguida, a palavra foi concedida ao expositor, que representou a SOBRATEMA, o Sr. Sérgio Braos. Na apresentação, a SOBRATEMA expôs as suas considerações referentes aos custos de propriedade, manutenção e operação dos equipamentos, comparando-as com as que constam do novo Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO. Além disso, comparou os seus valores de velocidades médias dos caminhões basculantes obtidos no serviço de terraplenagem com as velocidades referenciais adotadas no SICRO. Posteriormente, expôs ainda as suas considerações acerca do fator de eficiência mostrando as diferenças em relação ao valor que consta desse novo sistema de custos. Em meio a apresentação, o Presidente da Câmara Técnica informou que todo o material exposto pela SOBRATEMA será encaminhado à Fundação Getulio Vargas para posterior manifestação técnica a respeito das considerações realizadas. Além disso, a pedido da ANEOR, o Presidente da Câmara Técnica solicitou à FGV que estude as parcelas inclusas no coeficiente de manutenção dos equipamentos adotados pelo SICRO. Em relação aos tempos em que os equipamentos ficam indisponíveis em consequência do processo de manutenção, o SINICON questionou que os mesmos não estão apropriados no SICRO. O Presidente observou que, na fase atual da metodologia de equipamentos do novo sistema de custos, não há elementos técnicos suficientes para a sua alteração, no entanto, a partir do momento atual, a FGV pode iniciar estudos para verificar a procedência dos argumentos colocados. Posteriormente, o Presidente concedeu a palavra ao Sr. José Lúcio Pinheiro Geraldi, que realizou uma explanação dos assuntos referentes às revisões das composições de custos de escavações em rocha do novo Sistema de Custos Referenciais de Obras. Em relação ao serviço de túneis, o SINICON questionou as produções consideradas nas composições de custos. Dessa forma, o Presidente informou que a FGV vai estar verificando essas produções, externamente as Reuniões da Câmara Técnica. Logo depois, após abordagem do



SINICON, houve discussões referentes ao critério de medição na administração local e à parcela de riscos no BDI. Por fim, a pedido da ANEOR, o Presidente da Câmara Técnica agendou a vigésima primeira reunião da câmara técnica para o dia 26 de outubro de 2016, para tratamento dos assuntos referentes ao canteiro de obras e à administração local. Terminada as discussões, o Presidente da Câmara Técnica encerrou a reunião às 12h30min e, eu, Renan Abreu de Moura, lavrei a presente ata.

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA - DNIT

Local: Sede DNIT Brasília

Data: 26/10/2016

Horário Início: 09h00min

Horário Término: 11h15min

Redator: RENAN ABREU DE MOURA

Pauta inicial proposta:

1. Tratamento de assuntos referentes ao canteiro de obras e à administração local no novo Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO.

Participantes: Luiz Heleno Albuquerque Filho (DNIT/CGCIT); Caio Saravi Cardoso (DNIT/CGCIT); Renan Abreu de Moura (DNIT/CGCIT); Geraldo A. Rocha Lima (ANEOR); Renato Nogueira Silva (ABCE); Silvestre Henrique F. Cerejo (CGU); Fábio Henrique Barbosa da Silva (CGU); Luiz Gustavo de Souza e Antunes (CGU); Túlio Bastos Barbosa (FGV); Osvaldo Rezende Mendes (FGV); Marco Antônio Lucinda (FGV); Vera Lucia F. de Paiva (FGV); Tatiana Thomé de Oliveira (CEF); Eduardo Zanelatto (SINICON); Jurandir S. A. Silva (SICEPOT-MG).

Execução da Pauta: O início da vigésima primeira Reunião da Câmara Técnica do Novo SICRO se deu às 09h00min, sob a presidência do Coordenador-Geral de Custos, Engenheiro Luiz Heleno Albuquerque Filho. A palavra foi concedida a ANEOR, que fez algumas considerações em relação ao canteiro de obras e à administração local do novo SICRO. Primeiramente, a ANEOR questionou o dimensionamento da equipe de almoxarifado da administração local para uma obra de grande porte, observando que são necessários, por exemplo, um encarregado de almoxarifado, um comprador e dois ou três auxiliares. O Presidente da Câmara Técnica entendeu que os argumentos apresentados foram suficientes e que será procedido o estudo para reavaliar o dimensionamento dessa equipe. A ANEOR apontou também que, para obras de médio e grande porte, dever-se-ia prever um profissional na área de recursos humanos. Além disso, observou que, além da secretária, dever-se-ia prever a utilização uma recepcionista para esses portes de obras. Continuando, a ANEOR questionou a ausência do greidista na mão de obra referente aos grupos de terraplenagem e de pavimentação. A FGV informou que o greidista está previsto na administração local como uma mão de obra de auxiliar técnico. Logo depois, a ANEOR discordou e explicou como são os trabalhos desempenhados por essa mão de obra na terraplenagem e pavimentação. O Presidente da Câmara Técnica entendeu que a mão de obra dos auxiliares técnicos permite maior flexibilidade à administração local, mas que o SICRO pode retornar a especificar as funções do greidista, cadista e apontador. Continuando, a ANEOR questionou o dimensionamento da equipe de topografia. A CGU observou que a quantidade de topógrafos varia ao longo do tempo de obra. Posteriormente, a ANEOR questionou onde está alocado no SICRO o custo referente a manutenção de canteiro obras e, em resposta, a FGV informou que está previsto nas despesas diversas do canteiro. Logo depois, a ANEOR observou que as horas de transporte dos equipamentos por carreta na própria obra não está sendo considerada no novo modelo do sistema de custos. Ademais, a ANEOR questionou a



quantidade de engenheiros dimensionada no SICRO e a equipe de laboratório utilizada para a realização de ensaios laboratoriais. Posteriormente, o Presidente da Câmara Técnica fez uma breve exposição acerca da nova metodologia da administração local e informou que os ensaios estão vinculados ao volume de serviço, que por sua vez estão submetidos aos normativos do DNIT. Posteriormente, a ANEOR fez uma observação a respeito do imposto ISSQN e a dedução de material. O SICEPOT-MG observou que o DER-MG adota um valor de 30% de dedução de material. O Presidente da Câmara Técnica comunicou que no novo SICRO não constará o BDI nas composições de custos e que esse será definido na fase de orçamentação. Quanto discussão no que tange ao reaproveitamento de canteiros, a CEF informou que o SINAPI, após a participação técnica do período de consulta pública, considera um fator de 1,5 (uma vez e meia). Subsequentemente, a ANEOR questionou a definição de critério de medição a ser utilizado para canteiros de obras e mobilização e desmobilização. O Presidente da Câmara Técnica mostrou o entendimento de que os custos relativos à administração local não são custos diretos, mas sim indiretos. A ANEOR fez um pedido para ter acesso as composições de custos de escavação, taludes, túneis e, em resposta, o Presidente da Câmara Técnica informou que, após a ANEOR elencar esses grupos de composições de custos, a FGV priorizaria a revisão para posterior encaminhamento. Posteriormente, a ANEOR comunicou que encaminhará as outras observações por meio de e-mail. Por fim, o Presidente da Câmara Técnica comunicou que está acertado o prazo até final de novembro de 2016 para entrega de todos os volumes e composições do SICRO revisados, e que está previsto um período de transição de seis meses com os dois sistemas de custos. O Presidente reforçou a necessidade de cumprimento dos prazos pactuados com a Diretoria Executiva – DIREX, com relação a entrega dos produtos relacionada ao SICRO, motivo pelo qual as reuniões ordinárias da Câmara Técnica serão interrompidas, até que uma nova pauta seja estabelecida. Terminada as discussões, o Presidente da Câmara Técnica encerrou a reunião às 11h15min e, eu, Renan Abreu de Moura, lavrei a presente ata.

ATOS DA AUDITORIA INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129/2017/DA/AUDINT/DNIT SEDE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

1. O Auditor Chefe da Auditoria Interna do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – AUDINT/DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Portaria nº. 2.036, de 10 de novembro de 2016, publicada no DOU, de 11 de novembro de 2016 resolve: designar a servidora **BRUNA ZANINI RODRIGUES** matrícula Siape nº 2062816, para executar as atividades laborais em regime de teletrabalho, no dia 16 e 17 de novembro de 2017, cujo escopo está definido no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas nº 89, de 16 de novembro de 2017.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130/2017/DA/AUDINT/DNIT SEDE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

1. Auditor Chefe da Auditoria Interna do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – AUDINT/DNIT, no uso das suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a Portaria nº. 2.036, de 10 de novembro de 2016, publicada no DOU, de 11 de novembro de 2016 resolve: designar a servidora **PAULA EDIHT B. LUZ** matrícula Siape nº 2140291, para executar as atividades laborais em regime de teletrabalho, no período de, 17 de novembro de 2017, cujo escopo está definido no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas SEI Nº. 90/2017, 0279749, de 16 de novembro de 2017.



DIRETORIAS SETORIAIS

ATOS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Em, 14/11/2017

PORTARIA Nº 2.108 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 2.253, de 13 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2016, e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.SEI/011556/2017-97**,

RESOLVE:

REMOVER A PEDIDO o servidor **DANIEL SANTANA LANZA**, matrículas DNIT nº 4735 e SIAPE nº 1910196, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, da Sede em Brasília-DF para a Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.527/97.

Pagamento de Substituição

Em, 14/11/2017

SIMONE AGUIAR DE FRANÇA, matrícula SIAPE nº 2064282, substituiu a Chefe do Setor de Apoio Técnico de Desenvolvimento de Projetos, código FG 2, referente aos períodos de 11 a 22/09/2017 e 25 a 30/09/2017, em razão de férias da titular.

Em, 16/11/2017

LUCAS GRANDI FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2064328, substituiu a Chefe de Divisão de Controle de Convênios e Contratos, código FCPE 101.2, referente ao período de 16 a 23/10/2017, em razão de férias da titular

FABRICIO RIBEIRO DE FREITAS CAMPOS, matrícula SIAPE nº 2062414, substituiu a Chefe de Divisão de Controle de Convênios e Contratos, código FCPE 101.2, referente ao período de 24 a 30/10/2017, em razão de férias da titular



SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

Abono de Permanência

Em, 13/11/2017

VALDOMIRA DA SILVA E SILVA, matr. DNIT nº 2011-7, Vigência: 30.10.2017. Processo: 50601.000296/2017-14.

Alteração de Férias

Em, 13/11/2017

IVANETE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matr. DNIT nº 1980-1; período anterior: de 08.01.18 a 06.02.2018; novo período: 02.01.18 a 31.01.18.

Licença Prêmio Por Assiduidade

Em, 13/11/2017

ERNANI ROCHA NAZARETH, matr. DNIT nº 0920-2; período de fruição: de 16.11.17 a 15.12.2017. Processo nº 50601.000265/2011-78.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

Retificação

Na Portaria nº 125, de 07.11.2017, publicada no B.A nº 215, de 09.11.2017, onde se lê:

"...Contrato nº 12423389/2017, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**..."

Leia-se:

"...Contrato nº 9912423389/2017, firmado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**..."



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em, 16/11/2017

PORTARIA Nº 123 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Analistas em Infraestrutura de Transportes **ULYSSES GUSMAN JUNIOR**, Matrícula DNIT nº 4185-8 e **ELEN CRISTIN TRENTINI**, Matrícula DNIT nº 5534-4 e a Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes **THANIRA THAMMY BASTOS VILCHES**, Matrícula DNIT nº 4567-5, para comporem Comissão de Desapropriação Permanente desta Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SR/DNIT/ES nº 120, de 09 de novembro de 2017, publicada no Boletim Administrativo nº 216, de 10/11/2017.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 14/11/2017

PORTARIA Nº 101 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 931, de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, tendo em vista o que consta no **processo nº 50611.SEI/001178/2017-12**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão incumbida de realizar Verificação e Inventário dos bens móveis pertencentes ao acervo da Superintendência Regional do DNIT/MT, estocados e distribuídos com cargas nas Unidades Locais, nos municípios de Rondonópolis, Cáceres, Sorriso:



| Servidores | Sede da SR/MT | |
|--|----------------|------------|
| | Matrícula/IAPE | Designação |
| ALEXANDRE LUIS SALIÉS | 2060351 | Presidente |
| MARCELO GUILHERME DE SOUZA | 1547746 | Membro |
| MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA | 1571185 | Membro |

| Servidores | Unidade Local de Rondonópolis/MT | |
|----------------------|----------------------------------|------------|
| | Matrícula/IAPE | Designação |
| MARLON DIEGO PEDRINI | 1891997 | Membro |
| PAULO DINIZ DA SILVA | 858334 | Membro |

| Servidores | Unidade Local de Cáceres /MT | |
|-------------------------------|------------------------------|------------|
| | Matrícula/IAPE | Designação |
| RICARDO FERNANDO DOS SANTOS | 1994754 | Membro |
| ANTÔNIO MARIA COLETO DA CUNHA | 858398 | Membro |

| Servidores | Unidade Local de Sorriso/MT | |
|----------------------------|-----------------------------|------------|
| | Matrícula/IAPE | Designação |
| GUSTAVO FREDERICO BOERGER | 2061587 | Membro |
| FRANCISCO DE ASSIS HANAUER | 868711 | Membro |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Licença para tratamento de saúde

Em, 01/11/2017

MARCELO REZENDE DOS SANTOS, matr. DNIT nº 3974, período: de 19/10/2017 a 25/10/2017. Processo nº 50611.SEI/000719/2017-87.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Em, 16/11/2017

PORTARIA Nº 065 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.000662/2017-46**,

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR o Analista em Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4986-7, para fiscalizar a execução dos os serviços de manutenção (conservação/recuperação) da Rodovia BR-060/MS, no Trecho: Div. GO/MS– Front. Brasil/Paraguai; Subtrecho: Entr.MS-166(Pedra) – Entr.BR-267(A); Segmento: km 507,8 ao km 585,2; Extensão: 77,4 km; objeto do contrato nº 717/2017. Fica também designado o Analista em Infraestrutura de Transportes-Engenharia Civil **ELIDIO GUILHERME DOS REIS DEL PINO**, matrícula/DNIT nº 4981-6, para substituí-lo em suas faltas e/ou impedimentos.

Art. 2º INFORMAR que os servidores indicados não têm dedicação exclusiva para a fiscalização deste contrato, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

Em, 14/11/2017

PORTARIA Nº 094 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e das competências delegadas pela Portaria/DNIT/DG/nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU de 01/06/2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50613.SEI/000718/2017-12**,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112/90, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.527/97, da Unidade Local de Patos-PB para o Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente desta Superintendência Regional, o servidor **JOSÉ FRANKNETO DA SILVA CORDEIRO**, matrícula SIAPE nº 1448628 e DNIT nº 4215-3, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, o qual deverá se apresentar na sede desta Regional até 18/12/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 16/11/2017

PORTARIA Nº 95 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 6º da Portaria nº. 1567 – DG/DNIT, 24/08/2017, publicada no D.O.U. de 25/08/2017,

RESOLVE:



Art. 1º APROVAR o projeto apresentado pela empresa **ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** e CNPJ nº 09.095.183/0001-40 com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso para ocupação da Faixa de Domínio na rodovia federal BR-427/PB, trecho: RN/PB - Entr. BR-230 (Pombal), subtrecho: Entr. PB-293 (B) – Entr. BR-230 (Pombal), SNV: 427BPB0250, Segmento do km 9 + 200m ao km 37 + 900m, ocupação do Km 34 + 054m, numa extensão de 54,0m, por 0,50m, totalizando uma área de 27,0m², para a implantação de uma rede de distribuição de energia elétrica de 13,8kv, para atender a novas cargas no município de Pombal/PB, constante do processo administrativo nº 50613.000140/2017-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 96 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 6º da Portaria nº. 1567 – DG/DNIT, 24/08/2017, publicada no D.O.U. de 25/08/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR os servidores **JOSÉ FARNKNETO DA SILVA CORDEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4215-3, e **ALCIDNEY BATISTA CELESTE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4594-2, de Fiscal e Substituto, respectivamente, dos Contratos nº SR-PB-00558/2016 - **VANGUARDA CONSTRUÇÕES** e SR-PB-00849/2012 - **JBR ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º DESIGNAR os servidores **ELLEN KÁTHIA TAVARES BATISTA ROLIM**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4689, e **ALCIDNEY BATISTA CELESTE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4594-2, de Fiscal e Substituto, respectivamente, dos contratos nº SR-PB-00558/2016 - **VANGUARDA CONSTRUÇÕES** e SR-PB-00849/2012 - **JBR ENGENHARIA LTDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Em, 16/11/2017

PORTARIA Nº 0079 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.SEI/001114/2017-52**,

R E S O L V E:



Art. 1º DESIGNAR o Agente Administrativo **EDSON ROBERTO PINTO**, matrícula nº 1247.5, o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **AUGUSTO BRANDINI NETO**, matrícula nº 4596.9 e o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **ADRIEL FELICIANO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4565.9, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial para realizarem os trabalhos de inventário dos bens móveis e de consumo da SR/DNIT-PR, Sede, Unidades Locais e dos vagões da RFFSA.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

Em, 14/11/2017

PORTARIA Nº 048 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INTRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.SEI/000.805/2017-20**, resolve:

Art.1º. REVOGAR a Portaria nº 031 de 29 de junho de 2016, publicada no Boletim Administrativo nº 126 de 08/07/2016.

Art. 2º DESIGNAR o Analista Administrativo, **DUANNE EMANUEL LEAL GUIMARÃES**, matr. /DNIT nº 4670-1 e, como substituto nas suas faltas e impedimentos eventuais, o Analista Administrativo **BRUNO MOTA MONIZ**, matr./DNIT nº 5611-1, para fiscalizar os serviços objeto do Contrato nº 368/2016, que trata de Serviços de Secretariado, firmado com a **EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI EPP**.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 049 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.SEL.000.964/2017-29**, resolve:



Art. 1º DESIGNAR a Agente Administrativo **ESPEDITA DE SOUSA LIMA**, matr./DNIT nº 74-4, como Presidente, o Motorista Oficial **JOSÉ ARIMATÉA BARROSO DA COSTA**, matr./DNIT nº 1124-0, e o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **DANÚBIO CARVALHO NASCIMENTO**, matr./DNIT nº 4786-4, como Membros, e, como Suplente nas suas faltas e impedimentos eventuais, a Analista Administrativo **SORAIA DA SILVA SANTOS**, matr./DNIT nº 3537-8, para compor Comissão de Inventariança de Bens/2017 pertencentes à Superintendência Regional do DNIT/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 16/11/2017

PORTARIA Nº 050 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 1567/2017, de 24 de agosto de 2017, publicada no DOU de 25 de agosto de 2017 e como item 7.3 do Manual de Procedimento para Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio de Rodovias Federais e Outros Bens Públicos sob jurisdição do DNIT, aprovado pela Resolução nº 11, de 27/03/2008, do Conselho de Administração/DNIT, publicada DOU de 11/04/2008 e tendo em vista o constante nos **Processos nº 50618.000205/2017-61, nº 50618.000345/2017-30 e nº 50618.000443/2017-77**, resolve:

Art. 1º APROVAR: o Projeto de Engenharia abaixo descrito:

Tipo de Projeto: Básico
Tipo de Obra: Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração da Rodovia BR-343/PI – Contorno Rodoviário de Teresina.
Rodovia: BR-343/PI
Trecho: Luís Correia – Entr. BR-135(B) /324(B) /PI-247(B) (Bertolândia)
Subtrecho: Acesso a Teresina (Fim da Pista Dupla) – Início da Ponte sobre o Rio Poti
Segmento: Km 341,50 – Km 346,72
Extensão: 5,22 Km
Código SNV: 343BPI0190
Lote: 01
Projetista: NORCONSULT, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Valor: R\$ 107.191.952,24 (Data Base de Novembro/2016)

Responsáveis Técnicos:

| | |
|---|----------------------|
| Eng.º ABEL DE OLIVEIRA FILHO | ART nº PE20170118702 |
| Eng.º ANTÔNIO CARLOS RAMOS | ART nº PE20170125699 |
| Eng.º JOSÉ ALVES PEDROSA | ART nº PE20170125758 |
| Eng.º JOSÉ MEDEIROS DE SIQUEIRA CAMPOS NETO | ART nº PE20170126989 |
| Eng.ª SANDRA MARIA COUTINHO | ART nº PE20170126981 |
| Bio. EDNALDO MONTEIRO DA SILVA | ART n.º 5-30640/17 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

Retificação

Na Portaria nº 119, de 13 de novembro de 2017, publicada no Boletim Administrativo nº 219 de 16 de novembro de 2017. Onde se lê:

“ Objeto do Contrato TT- 726/2017 ”

Leia-se:

“ Objeto do Contrato SR-RO 1.0.00.00726/2017-00 ”



BOLETIM ADMINISTRATIVO



Nº 220

17 de Novembro de 2017

REDAÇÃO, COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO
Diretoria de Administração e Finanças/DAF/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes - 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

Email: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço eletrônico: <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>